

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****Órgão:** Fundo Municipal da Saúde**Setor requisitante:** Secretaria de Saúde**Responsável pela Demanda:** Tassiane Rodrigues**Matrícula:** 4781**E-mail:**

saúde@mondaí.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3674-0180

**1. Objeto:** Prestação de serviços de consultas na área da medicina geral, para atender os pacientes do SUS da atenção primária da Secretaria Municipal da Saúde de Mondaí/SC.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas na Atenção Primária à Saúde, na área de Clínica Geral, a serem ofertadas gratuitamente aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Mondaí/SC, conforme a demanda das solicitações da Atenção Primária à Saúde.

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos médicos oferecidos à população, considerando que o Município aguarda a posse de novo profissional médico aprovado em concurso público. Dessa forma, a contratação possui caráter excepcional, visando suprir a necessidade existente durante esse período de transição, bem como possibilitar a cobertura dos atendimentos em situações de férias, atestados, licenças e demais afastamentos temporários dos profissionais que integram a rede municipal de saúde.

A saúde constitui um direito fundamental e um dos serviços públicos de maior importância para a população, sendo responsabilidade do Município assegurar o acesso aos serviços de saúde de forma contínua, adequada e eficiente. A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada dos usuários no Sistema Único de Saúde – SUS, sendo essencial para a prevenção de doenças, promoção da saúde, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes. Por esse motivo, a disponibilidade de profissionais médicos em quantidade suficiente é fundamental para evitar a interrupção dos atendimentos e garantir que a população tenha acesso aos serviços necessários no momento adequado.

Mesmo quando as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF estão completas, a contratação de profissional médico adicional pode ser necessária diante da demanda existente, permitindo ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de espera e proporcionar maior agilidade na realização das consultas. O profissional também poderá atuar na cobertura de períodos de férias, licenças e outras ausências, evitando que a falta temporária de um médico prejudique o funcionamento das unidades de saúde e o acompanhamento dos pacientes.

Além disso, o reforço da equipe médica contribui para um atendimento mais adequado aos pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, especialmente aqueles com doenças crônicas ou condições de saúde que exigem maior atenção, possibilitando diagnósticos mais precoces, acompanhamento adequado e adoção de medidas preventivas. A ampliação da capacidade de atendimento também fortalece as ações de promoção e prevenção em saúde desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação ainda proporciona maior segurança para a Administração em situações de aumento da demanda, ocorrências epidemiológicas ou outras situações excepcionais que possam exigir uma resposta mais rápida dos serviços municipais de saúde. A disponibilidade de profissional médico adicional permite reduzir a sobrecarga dos profissionais existentes e garantir que os pacientes sejam atendidos de maneira adequada, humanizada e com a atenção necessária.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços médicos da Atenção Primária à Saúde, garantindo atendimento digno, acessível e de qualidade à população de Mondaí/SC, especialmente durante o período necessário para a posse do profissional aprovado em concurso público e para a cobertura de eventuais ausências temporárias dos médicos da rede municipal. Dessa forma, busca-se evitar a interrupção dos atendimentos, reduzir o tempo de espera, atender à demanda existente e preservar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

### 3. Descrições e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | QU<br>ANT<br>. | UND | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Serviços profissionais de medicina geral, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, na execução de serviços de atendimento de pacientes da Atenção Básica do município de Mondaí. | 7000           | UN  | R\$ 40,02                  | R\$ 280.140,00          |

### 4. Grau de prioridade da compra: Alto

### 5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: Imediato

**6. Estimativa de valor:** Estimativa do valor da contratação é de R\$ 280.140,00 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais).

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos, considerando os valores efetivamente praticados e pagos por consulta médica de Clínica Geral em contratações de objeto semelhante.

Além dos valores obtidos na pesquisa de mercado, também foi considerado o valor praticado pelo Município de Mondai/SC em sua última contratação para a prestação de serviços de consultas médicas, utilizando-se esse histórico como parâmetro de comparação e referência para a formação do preço estimado.

Dessa forma, a estimativa de valor foi estabelecida considerando conjuntamente os preços praticados por outros órgãos públicos e o valor da última contratação realizada pelo próprio Município, buscando obter um parâmetro compatível com a realidade do mercado e com os valores atualmente praticados para esse tipo de serviço.

#### **7. Prazo de entrega/execução/Local:**

Os serviços objeto da contratação deverão ser prestados de forma contínua, durante o período de vigência contratual, conforme a necessidade, demanda e programação da Secretaria Municipal de Saúde de Mondai/SC.

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

Os serviços deverão ser executados na Atenção Básica do Município de Mondai/SC, nas Unidades Básicas de Saúde, em dias úteis e nos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de trabalho elaborada pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade dos serviços e a demanda dos usuários.

A prestação dos serviços poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias por semana, com carga horária de até 08 (oito) horas diárias, conforme escala estabelecida pela Administração, observada a necessidade do serviço e as condições previstas no contrato.

As consultas médicas ambulatoriais serão realizadas mediante agendamento e/ou encaminhamento pela Unidade Básica de Saúde, observando os fluxos de atendimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. As consultas terão tempo médio de 15 (quinze) minutos, conforme a duração prevista no sistema de agendamento da contratante, podendo a quantidade de atendimentos variar de acordo com a demanda existente e a jornada efetivamente estabelecida em escala.

A quantidade de consultas realizadas será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, mediante os registros e documentos de atendimento utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, servindo tais informações para fins de acompanhamento da execução e posterior pagamento dos serviços efetivamente prestados.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico devidamente habilitado para o exercício da profissão e regularmente inscritos no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, responsabilizando-se pela manutenção das condições de habilitação profissional durante toda a execução contratual.

O profissional disponibilizado pela contratada deverá cumprir integralmente os dias, horários e a carga horária estabelecidos na escala de trabalho elaborada pela Administração, bem como realizar os registros dos atendimentos nos sistemas, prontuários e demais documentos utilizados pela Unidade de Saúde, quando aplicável.

A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer impossibilidade de comparecimento do profissional designado para a execução dos serviços. Quando necessário, deverá providenciar sua substituição, mediante profissional igualmente habilitado e regularmente inscrito no CRM, de forma a evitar a interrupção ou prejuízo aos atendimentos programados, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

Caberá exclusivamente à contratada arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo despesas com deslocamento, viagens, hospedagem, diárias, alimentação e refeições de seus profissionais, quando necessárias ao cumprimento da jornada de trabalho, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por tais despesas.

Os serviços serão considerados efetivamente prestados após a realização das consultas e a devida comprovação dos atendimentos, mediante os registros e documentos exigidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada pela contratada.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações pertinentes, garantindo atendimento adequado, humanizado, ético e de qualidade aos usuários.

A contratada deverá prestar os serviços em estrita conformidade com as disposições do Edital, Termo de Referência, ARP, proposta de preços apresentada e demais documentos que integram a contratação.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, incluindo encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos incidentes, benefícios, despesas administrativas, taxa de administração, lucro e demais encargos, ainda que não expressamente especificados.

A contratada será responsável, nas esferas administrativa, civil e penal, pelos atos ou omissões praticados por seus profissionais que resultem em danos à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter compatibilidade com as obrigações assumidas.

Qualquer problema, ocorrência ou situação que possa comprometer ou prejudicar a execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, aos quais caberá verificar o cumprimento da carga horária, da escala, da quantidade de consultas realizadas, da qualidade dos serviços e das demais condições estabelecidas na contratação.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não se aplica

**9. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço/instrumento equivalente:** Décio José Machry

Mondai/SC, na data da assinatura eletrônica.

**Tassiane Rodrigues**  
**Assistente Administrativo**  
**Matrícula 4781**  
**Responsável pelo DFD**